LEI MUNICIPAL Nº 2946

Altera valores dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, estabelece normas para a Diretoria do Expediente e dá outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo no Quadro de Funcionários passam a ser os seguintes:

Padrpo 8 - Oficial Administrativo.....CR$ 5.500,00
Padrpo 7 - Escriturário.....CR$ 4.600,00
Padrpo 1 - Contínuo.....CR$ 2.050,00

Art. 2º - É extinta a verba de representaçpo do Diretor do Expediente.

Art. 3º - O ocupante do cargo de Diretor do Expediente terá direito, quando este for funcionário municipal requisitado, a uma FG-6, no valor de CR$ 2.500,00.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrpo à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 de abril de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer